



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 10/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Especiais** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

12.365.0047.2244	Manutenção da Educação Infantil – Creche:		
3.1.90.11.00.07.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 1625	R\$	180.000,00
3.1.90.13.00.07.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1626	R\$	20.000,00
3.1.90.16.00.07.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1627	R\$	6.000,00
3.1.90.46.00.07.01	AUXILIO-ALIMENTACAO - 1628	R\$	1.000,00
3.1.90.94.00.07.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1629	R\$	1.000,00
Total:		R\$	208.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **Especiais** abertos no artigo anterior, **a redução parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

12.365.0047.2024	Manutenção da Educação Infantil:		
3.1.90.11.00.07.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 627	R\$	180.000,00
3.1.90.13.00.07.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 628	R\$	20.000,00
3.1.90.16.00.07.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 629	R\$	8.000,00
Total:		R\$	208.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 10/2024, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) no Orçamento de 2024, destinados a criar dotação específica para folha de pagamento da Creche e da Pré-escola com fins de viabilizar a prestação de contas correta do FUNDEB.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, a 17 dia do mês de maio de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal